



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

09/06/2020

Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 669/20, DE 11 DE MAIO DE 2020

Convalida os estudos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, no período de 1997 até 04 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, no período de 1997 até 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE nº 142

Em: 23 / 07 / 2020

